

ERRATA

A Secretaria da Casa Militar, torna público a ERRATA da publicação do dia 11/08/2023, do extrato do contrato, pg. 05 do DIOES, caderno executivo, referente ao processo 2023- D12WM.

ONDE SE LÊ:

... EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2023...

LEIA-SE:

... EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2023...
Protocolo 1171123

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2023
EDITAL IPAJM Nº 02/2023**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM torna pública a data de inscrição no processo de Promoção por Seleção - Ciclo 2023, referente ao Edital nº 01/2023 de 25 de agosto de 2023, para os servidores das carreiras de **Advogado, Assistente Previdenciário, Médico Perito Previdenciário e Psicólogo Previdenciário**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital nº 01/2023 e na Lei Complementar nº 640/2012, alterada pelas Leis Complementares nº 822/2016, nº 854/2017 e nº 1044/2023, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor **apto** deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **00:00hs do dia 21 de setembro de 2023 às 23:59hs do dia 04 de outubro de 2023**.

1.3 A participação do servidor no Processo de Promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu Processo de Promoção, nos termos do **Edital nº 01/2023**, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS.

2. DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos contados da data da publicação deste Edital**. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs, conforme abaixo:

2.1.1 O servidor deverá encaminhar o formulário de Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS à CPPS como documento avulso, acessando: <https://e-docs.es.gov.br>; ELABORAR; ELABORAR NOVO; UTILIZAR O MODELO DE DOCUMENTO **RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS**; ENCAMINHAR DOCUMENTO; DESTINATÁRIO; GRUPO E COMISSÕES; ÓRGÃO: IPAJM; COMISSÕES E CONTRATOS; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO.

2.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de

15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.3 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.1.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo

Protocolo 1171387

PORTARIA Nº 0489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DOMINGOS DE SOUZA**, Nº Funcional 1512501/52, computados 35 anos, 5 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 8164746)**

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1171014

PORTARIA Nº 0486, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do militar **DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS**, número funcional 3665666/2, previsto no Art. 133-A, da Lei n.º 3.196/1978, alterada pela Lei Complementar n.º 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **TIFANY NICOLI CONCECIO VASCONCELOS**, filha menor de 21 anos, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da referida lei, a partir de 30/07/2023. **(Processo: 2023.07.0844P)**

José Elias do Nascimento Marçal

Presidente Executivo

Protocolo 1171015

PORTARIA Nº 0490, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13 de maio de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS